



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
Secretaria Municipal de Assistência Social

RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS 015/2025

**PROCESSO SELETIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
EDITAL N.º 001/2025**

PARA RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PESSOAL, EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº. 01/2025 de Designação Temporária para a contratação de pessoal para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Pinheiros/ES, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado da classificação final dos candidatos inscritos, torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS**, de acordo com critérios estabelecidos no Edital nº 01/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social:

1) DO RESULTADO:

	CARGO: PSICOLOGO				
POSIÇÃO	NOME	TIPO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA	RESULTADO
3º	MARIA ELOIZA SILVA DA ROCHA CARMINATI	AC	1323167FE5 66633D05	23.00	RECLASSIFICADO POR NÃO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA CONFORME ATO DE CONVOCAÇÃO
4º	MIKELE LIMA ROCHA	AC	1316167FD6 D643DD20	23.00	CLASSIFICADA
5º	GABRIELA ANDRADE DA SILVA	AC	1300567FAC 24BB9817	23.00	RECLASSIFICADO POR NÃO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA CONFORME ATO DE CONVOCAÇÃO
6º	JARIANE FERREIRA KLIPPEL	AC	1308567FCE 29124A70	15.00	RECLASSIFICADO POR NÃO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA CONFORME ATO DE CONVOCAÇÃO
7º	ALANE ALVES DA SILVA	AC	1314067FD4 9EC6102F	15.00	CLASSIFICADA

2) RECURSO

2.1 Os candidatos que apresentaram a documentação conforme estabelece o Edital nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado de Designação Temporária para a contratação de pessoal para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pinheiros/ES e Convocação 01/2025, e foram **ELIMINADOS/ RECLASSIFICADO**, poderão entrar com recurso via email: processoseletivoassistenciasocial@pinheiros.es.gov.br **até as 23:59h do dia 16 de setembro de 2025.**

2.2 A convocação para formalização do contrato será de acordo com a necessidade e conveniência da administração.

2.3 O candidato não poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste ato e das demais normas do Processo Seletivo. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Pinheiros/ES, 15 de setembro de 2025.

Comissão Organizadora